

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2022141660 (PA-TJ)

PROCESSO ARQUIVADO

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, requisitando pagamento de honorários em favor de Francklin Clayton Oliveira Ventura, pela perícia realizada no processo nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, em face da SABEMI SEGURADORA SA

Data da Autuação: 14/10/2022

Parte: Francklin Clayton Oliveira Ventura e outros(1)

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520224639714

Nome original: Ofício (Outros)-2.pdf

Data: 14/10/2022 09:43:13

Remetente:

Marilia de Oliveira Lopes Guedes

Presidência

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS Processor no .8.15.2001 - Unidade judiciária requisitante: 11ª Vara Cível da Capital Despesa:

honorário pericial

13/10/2022

Número: 0809312-86.2020.8.15.2001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **11<sup>a</sup> Vara Cível da Capital** 

Última distribuição : **12/02/2020** Valor da causa: **R\$ 21.320,16** 

Assuntos: Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano

Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADALBERTO CAMPOS (AUTOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS (CURADOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
SABEMI SEGURADORA SA (REU)	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA registrado(a)	
civilmente como FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA	
VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
61251 338	10/10/2022 09:55	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)	

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

# REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Considerando que o(a) Senhor(a) **FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA**, aceitou o encargo **de perito**, venho requerer que seja realizada a Reserva Orçamentária para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda que a parte ADALBERTO CAMPOS - CPF: 092.108.814-00 (AUTOR) é beneficiário da justiça gratuita.

- 1. 1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO
- 1.1.1 Processo judicial Nº 0809312-86.2020.8.15.2001
- 1.1.2 Natureza da ação: [Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material]
- 1.1.3 Unidade judiciária requisitante: 11ª Vara Cível da Capital.
- 1.1.4 Autor (es): ADALBERTO CAMPOS CPF: 092.108.814-00, representado por sua curadora MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS CPF: 151.300.534-00.
- 1.1.5 Réu (s): REU: SABEMI SEGURADORA SA.
- 1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( X ) **Perícia**
- 1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) adiantamento 30% (trinta por cento) ( X ) Finais
- **1.1.8 Valor arbitrado**: 5 (cinco) vezes o **valor de R\$ 300,00** (**trezentos reais**), **fixado** no item "6" (especialidade outras), subitem "6.3" (natureza da perícia outras), do Anexo I da tabela de honorários periciais da Res. da Presidência nº 09/2017; **perfazendo o valor dos honorários em R\$ 1.500,00** (**mil e quinhentos reais**).

### 1.2 DOS DADOS DO PERITO

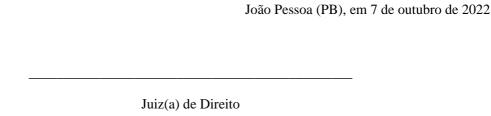


- 1.2.1 Nome: FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA.
- 1.2.3 Endereço: rua Raimundo M. Pordeus, 272, Conj. Pedro Gondim, nesta Capital.
- 1.2.3 Telefone (s): (83) 99807-2949.
- 1.2.4 CPF: 035.435.064-12.
- 1.2.5. Agência 1681 0, conta corrente 14.921 7 Banco do Brasil.
- 1.2.6 Inscrição INSS: NIT. ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP 128.11126.44-0.
- 1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: inscrito no CRA-PB 6-0232.

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

### 1.3 ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS:

- 1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.
- 1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.





# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520224639716 Nome original: Despacho de nomeação.pdf

Data: 14/10/2022 09:46:04

Remetente:

Marilia de Oliveira Lopes Guedes

Presidência

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS Processed no .8.15.2001 - Unidade judiciária requisitante: 11ª Vara Cível da Capital Despesa:

honorário pericial

13/10/2022

Número: 0809312-86.2020.8.15.2001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: 11<sup>a</sup> Vara Cível da Capital

Última distribuição : **12/02/2020** Valor da causa: **R\$ 21.320,16** 

Assuntos: Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano

Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADALBERTO CAMPOS (AUTOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS (CURADOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
SABEMI SEGURADORA SA (REU)	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA registrado(a)	
civilmente como FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA	
VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
42891 826	12/05/2021 17:55	Despacho	Despacho	

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO **COMARCA DA CAPITAL** 11ª VARA CÍVEL

Vistos etc.

Trata-se de produção de prova pericial outrora requerida pela parte autora, que é beneficiária da justiça gratuita.

Sendo assim, arrimando-se nos termos da Resolução 09/2017 e na complexidade da expertise a ser realizada - já que implica deslocamento do perito e avançado grau de técnica - fixo em 5 (cinco) vezes o valor da remuneração de honorários fixados na tabela exposta pela encimada Resolução.

Nomeio o perito Francklin Clayton Oliveira Ventura para atuarem como peritos no presente processo, os quais deverão ser intimados para dizer se aceitam o encargo, nas condições acima descritas, em cinco dias.

Aceito o encargo, intimem-se as partes para indicação de assistente e quesitos, em cinco dias, na forma do art. 465 do CPC, encaminhando estes à perita, que deverá indicar dia e hora para a perícia, entregando o laudo trinta dias após a data da perícia.

Apresentado laudo, falem as partes, em cinco dias, prazo sucessivo e solicite-se o pagamento dos honorários, nos moldes da Resolução 09/2017.



# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520224639715

Nome original: Despacho de justiça gratuita.pdf

Data: 14/10/2022 09:45:02

Remetente:

Marilia de Oliveira Lopes Guedes

Presidência

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS Processed no .8.15.2001 - Unidade judiciária requisitante: 11ª Vara Cível da Capital Despesa:

honorário pericial

13/10/2022

Número: 0809312-86.2020.8.15.2001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **11<sup>a</sup> Vara Cível da Capital** 

Última distribuição : 12/02/2020 Valor da causa: R\$ 21.320,16

Assuntos: Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano

Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADALBERTO CAMPOS (AUTOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS (CURADOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
SABEMI SEGURADORA SA (REU)	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA registrado(a)	
civilmente como FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA	
VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
32581 282	23/07/2020 08:27	Despacho	Despacho	



### Poder Judiciário da Paraíba 11ª Vara Cível da Capital Despacho Vistos etc.

- Defiro a justiça gratuita;
- ${\bf 2.} \ \ {\bf Recebo} \ a \ inicial \ vez \ que \ presente \ os \ requisitos \ previstos \ no \ art. \ 319 \ e \ seguintes \ do \ CPC;$
- 3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5°, LXXVIII da CF);
- 4. Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;
- 5. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção);
- 6. Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como mandado.



17/10/2022

Número: 0809312-86.2020.8.15.2001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: 11<sup>a</sup> Vara Cível da Capital

Última distribuição : 12/02/2020 Valor da causa: R\$ 21.320,16

Assuntos: Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano

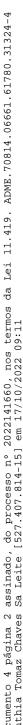
Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADALBERTO CAMPOS (AUTOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS (CURADOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
SABEMI SEGURADORA SA (REU)	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA registrado(a)	
civilmente como FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA	
VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
Id. Data da Assinatura Documento Tipo			Tipo	
60732 159	10/07/2022 20:50	Petição (3º Interessado)	Petição (3º Interessado)	





Exmo. Dr Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Capital - Comarca de João Pessoa - PB

Processo nº: 0809312-86.2020.8.15.2001

Autor: **ADALBERTO CAMPOS** 

**Curador:** MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS

Réu: SABEMI SEGURADORA SA

FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA, brasileiro, casado, perito grafotécnico, analista de sistemas, inscrito no CRA-PB 6-0232, habilitado nos termos do artigo 156 do CPC, residente na rua Raimundo M. Por deus, 272, Conj. Pedro Gondim, nesta Capital, telefone (83) 99807-2949, email: clavtonventura@hotmail.com. tendo sido nomeado Perito Judicial no ID nº 42891826 - Pág. 1, vem respeitosamente à presença de vossa Excelência APRESENTAR LAUDO PERICIAL Grafotécnico e coleta de material padrão do Srº. ADALBERTO CAMPOS para qual requer sua juntada aos autos, bem como SOLICITAR o levantamento dos honorários periciais, com a expedição do respectivo alvará de autorização.

### - Partes:

**CAMPOS** Promovente: **ADALBERTO CPF** 

092.108.814-00.

SABEMI EMPRÉSTIMOS E SEGURO S/A -Promovido:

CNPJ/MF sob nº 87.163.234/0001-38.

- Honorários indicados: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- Dados Bancários: Agência 1681-0, conta corrente 14.921-7 -

Banco do Brasil.



### LAUDO TECNICO Nº 188.309.838/2022

### **EXAME GRAFODOCUMENTOSCOPICO**

	Indice		
1	PRELIMINARES	2	
1.1	SOLICITANTE	2	
1.2	OBJETIVO	2	
1.3	FINALIDADE	3	
1.4	DATA	3	
2.	DOCUMENTO QUESTIONADO "DQ"	3	
3.	ASSINATURA QUESTIONADA "AQ"	4	
4.	DOCUMENTOS OFICIAIS APRESENTADOS	4	
5.	DAS ASSINATURAS PADRÕES	5	
6.	PADRÃO DE CONFRONTO	6	
7.	MÉTODO	6	
8.	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	6	
9	DOS EXAMES	6	
10	DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA	7	
11	CONFRONTO GRAFO SCÓPICO	7	
12	ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE	9	
13	QUESITOS APRESENTADOS PELO JUIZ	10	
14	QUESITOS ACOSTADOS PELO AUTOR	10	
15	QUESITOS DENOTADOS PELO RÉU	10	
16	CONCLUSÃO	10	
17	ENCERRAMENTO	11	

### 1 - PRELIMINARES

### 1.1 SOLICITANTE:

ADALBERTO CAMPOS, CNPJ/MF nº 092.108.814-00, nesta ação solicitou a produção de prova pericial conforme acostado no ID nº 42436797 - Pág. 1.

### 1.2 OBJETIVO:

Esta Perícia tem por objetivo determinar se as assinaturas atribuídas a "ADALBERTO CAMPOS,", constante das peças questionadas, são autênticas ou falsas.

2





### 1.3 FINALIDADE

Judicial, como prova pericial na ação movida pela Sro. ADALBERTO CAMPOS portador do CPF nº 092.108.814-00 contra o Banco SABEMI EMPRÉSTIMOS E SEGURO S/A, CNPJ/MF Nº 87.163.234/0001-38.

### **1.4 DATA**

Foi realizado o exame grafotécnico para a constatação de autenticidade em uma assinatura do Srº. ADALBERTO CAMPOS aposta no contrato bancário, ID nº30750769 - Pág. 1 e ID nº3075070 - Pág. 1. No dia 14/12/2021 as 15:00 compareceu em meu escritório, localizado na Avenida Dom Pedro II nº 1289, bairro: Torre, Edifício Síntese sala 702 João Pessoa -PB, a Sr.a. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 355.290 SSP/PB e inscrita no CPF nº 151.300.534-00, para que fosse apresentada a carteira de trabalho do Srº ADALBERTO CAMPOS, emitida pelo Ministério do Trabalho número 37948 - série 430, para realização da coleta do material caligráfico acostada em sua CTPS.

No dia 21/03/2022 foi realizada diligência in loco para realizar a coleta de material caligráfico acostado na ficha de autógrafo no cartório Toscano de Brito 2º ofício de notas, localizado na rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro, João Pessoa – PB.

### 2. DOCUMENTO QUESTIONADO "DQ"

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 02 (duas) assinaturas encontradas em cópia de documento de "PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO e CARTÃO-PROPOSTA" acostado no ID nº 37050769 - Pág. 1 e 37050770 - Pág. 1.



Imagem -01 . Documento questionado (DQ)





### 3. ASSINATURA QUESTIONADA "AQ"

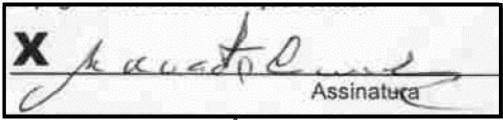


Imagem - 02 - PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO (AQ-01), acostada no ID nº 37050769 - Pág. 1

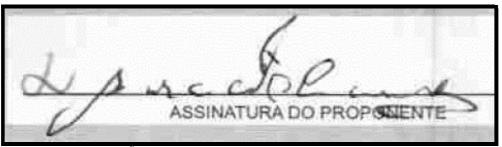


Imagem -03 - CARTÃO - PROPOSTA (AQ - 02) acostada no ID nº 37050770 - Pág. 1

### 4. DOCUMENTOS OFICIAIS APRESENTADOS

Foram apresentados os seguintes documentos de "ANTONIA DA SILVA MACEDO DE SOUZA":

- Carteira de trabalho (CTPS);
- Ficha de autógrafo (cartório).

Documento isento de acréscimos, lavagem química e adulteração. Constatou-se a Autenticidade do Documento Oficial apresentado.







Imagem - 04



Imagem - 05

### 5. DAS ASSINATURAS PADRÕES

DA COLETA DE ASSINATURAS PADRÕES, não foi possível realizar devido as informações repassadas pela sua causídica no ato representada pela doutora ELINALDA COSTA DE ANDRADE que o **Srº**. ADALBERTO CAMPOS, atualmente possui dificuldade de locomoção





(cadeirante) e deficiência visual.

### 6. PADRÃO DE CONFRONTO



Imagem – 06 - Assinatura Padrão (AP – 01), carteira de trabalho (CTPS)

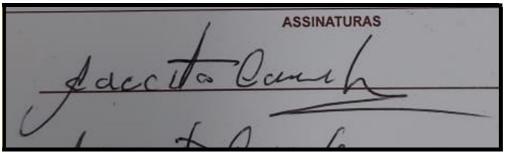


Imagem – 07 - Assinatura Padrão (AP – 02), ficha de autógrafo.

Foi utilizada a assinatura padrão (AP - 02) de "ADALBERTO CAMPOS", coletada da ficha de autógrafo. O Padrão de confronto a ser utilizado será a Assinatura questionada, ou (AQ - 01), para análise dos elementos genéricos (gerais) e genéticos das assinaturas.

### 7. MÉTODO

Para a produção da prova pericial, este Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

### 8. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados durante os exames: microscópio binocular, negatoscópio, luz de Wood, scanner, softwares para edição de imagens, câmera digital, ampliador óptico digital, lupa conta-fios, dentre outras e diversos outros instrumentos de medição.

### 9. DOS EXAMES

Foram realizados diversos testes utilizando a peça questionada buscando elucidar os fatos em questão. Nos exames comparativos realizados na peça em comento foram levados em consideração os diversos elementos que compõem uma perícia grafotécnica, inclusive, os elementos de ordem





genérica e de ordem genética que compõem um gesto gráfico, os quais levaram este Perito às conclusões explicitadas neste **laudo pericial**.

### 10. DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

A grafoscopia objetiva detectar a autenticidade e o verdadeiro autor de um escrito seja num texto completo ou em apenas uma rubrica.

Assinaturas e textos geralmente apresentam diversas diferenças e semelhanças e é através destas diferenças e semelhanças que encontramos por meio de comparação o real autor do escrito.

Para um melhor entendimento da grafoscopia se faz necessário citar alguns estudos do famoso Perito Solange Pellat que nos traz quatro conceitos básicos sobre o grafocinetismo:

- 1º O gesto gráfico está sob a influência direta do cérebro. Sua forma não é modificada pelo órgão escritor, caso este funcione normalmente e se encontre suficientemente adaptado á sua função.
- 2º Quando alguém escreve, o Eu está em ação, mas o sentimento quase inconsciente de que o Eu age passa por alternativas de intensidade e de enfraquecimento. Ele está em seu máximo de intensidade onde existe um esforço a fazer, isto é, nos inícios; e no mínimo, onde o movimento escritural é secundado pelo impulso adquirido, isto é, nas extremidades.
- 3º <u>O grafismo natural não pode ser modificado voluntariamente, senão pela introdução no traçado de características do esforço despendido.</u>
- 4° O escritor que age em circunstância em que o ato de escrever é particularmente difícil, traça instintivamente as formas de letras que lhe são mais costumeiras, ou as mais simples, de esquema fácil de ser construído.

### 11. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ - 01 x AP - 02)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das assinaturas questionadas e a firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, e analisando os ELEMENTOS DE ORDEM GERAL individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **DIVERGÊNCIAS**:

7





QUADRO EOG - ELEMENTOS DE ORDEM GERAL TABELA DAS CONVERGÊNCIAS X DIVERGÊNCIAS					
	E	LEMENTOS TÉCNICOS	CONVERGÊNCIAS	DIVERGÊNCIAS	
	1 -	Calibre	х		
	2 -	Espaçamentos		X	
NOS	3 -	Comportamento de Pauta		х	
DBJET	4 -	Comportamento de Base	Х		
)) soo	5 -	Proporcionalidades	0	0	
Genéricos (OBJETIVOS)	6 -	Valores Angulares	X		
0	7 -	Valores Curvilíneos		x	
	8 -	Inclinação Axial	х		
	NIO	9 - Pressão	0	0	
	_	10 - Progressão	0	0	
		11 - Momentos Graficos	х		
(sox		12 - Ataques		X	
BJETI	TRAJETÓRIA	13 - Remates		х	
ns) s		14 - Mínimos Gráficos		x	
GENÈTICOS (SUBJETIVOS)		15 - Aspecto Geral da Escrita		х	
GEN		16 - Velocidade Gráfica		x	
		17 - Dinamismo Gráfico		х	
		18 - Presilha		x	
		19 - Morfologia Gráfica		x	
		RESULTADO GERAL	5	11	
Assinatura Divergente					

Imagem - 08

8





### 12. ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

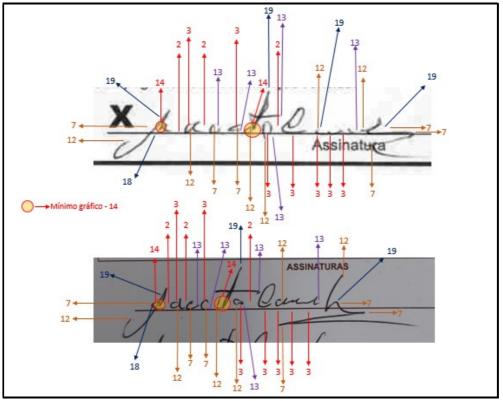


Imagem 09

As setas numeradas coincidentemente na Assinatura Questionada (AQ – 02) e na Assinatura Padrão (AP – 01) indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 15 a 19, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### Evidencia – se as seguintes divergências:



Imagem 10

- Ausência de mínimo gráfico na letra "A" da palavra Adalberto;
- Ausência da letra "A" da palavra Campos;

9





- Morfologia gráfica ou Morfogênese da letra "A" da palavra Adalberto;
- Morfologia gráfica ou Morfogênese da letra "T" da palavra Adalberto;
- Morfologia gráfica ou Morfogênese da letra "S" da palavra Campos;

### 13. QUESITOS APRESENTADOS PELO JUIZ.

Ausentes.

### 14. QUESITOS ACOSTADOS PELO AUTOR.

- 1. A assinatura lançada nos documentos apresentados pela empresa no ID. 37050769 e ss. provieram do punho do promovente?
- **R**: Negativo, as assinaturas acostadas no ID nº 37050769 Pág. 1 não são provenientes do mesmo punho caligráfico.
- 2. Com base no material fornecido, a assinatura atribuída como sendo do promovente pode ser considerada falsa?

  R: Sim
- 3. Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que as assinaturas lançadas no documento apresentado pela promovida serem do promovente?

  R: Sim

### 15 - QUESITOS DENOTADOS PELO RÉU.

**Ausentes** 

### 16. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, concluo, em virtude dos exames grafotécnicos efetuados na peça questionada e em seu padrão de confronto, que as assinaturas apostas no contrato denominado proposta de subscrição (ID nº Nº 37050769 - Pág. 1) firmado entre as partes ADALBERTO CAMPOS datados no dia 09 de junho de 2008, <u>NÃO SÃO provenientes do MESMO punho caligráfico.</u>

Como apoio a conclusão acima, este perito destaca que foram encontrados 11 (onze) características que indicam <u>divergências</u> de ordem geral e grafocinética, conforme segue: Espaçamentos; comportamento de pauta; valores curvilíneos; ataques; remates; mínimos gráficos; aspecto geral da escrita; velocidade gráfica; dinamismo gráfico; presilha; morfologia gráfica; Morfologia gráfica ou Morfogênese da letra "A,T,S"; ausência de mínimo gráfico na letra "A" da palavra Adalberto; ausência da letra "A" da palavra Campos;

Laudo Técnico nº 188.309.838/2022



Num. 60732159 - Pág 510



### 17. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar, encerro o presente Laudo que foi digitado em 11 (onze) páginas numeradas sequencialmente no dia 10 (dez) de julho de 2022.

Francklin Clayton Oliveira Ventura Perito Forense TI / Grafodocumentoscopia CRA-PB 6-0232







# Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2022.141.660

Requerente: Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital

Interessado: Francklin Clayton Oliveira Ventura - Perito Grafotécnico -

claytonventura@hotmail.com

Os presentes autos versam sobre requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Francklin Clayton Oliveira Ventura, CPF 035.435.064-12, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A Resolução nº 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, inciso IV, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na Tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à

aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo anexado às fls. 13/23, dos presentes autos.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro de Francklin Clayton Oliveira Ventura, se encontra na situação de ativo.

No caso em tela, o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Francklin Clayton Oliveira Ventura, CPF 035.435.064-12, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, ultrapassa o valor máximo estabelecido na Tabela I, Anexo I, da referida Resolução Administrativa.

Nesse contexto, o pedido de pagamento da despesa fica condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 09/2017, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos à Gerência Judiciária (PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO), a fim de ser distribuído a um dos integrantes do Conselho da Magistratura.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de outubro de 2022

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

17/10/2022

Número: 0809312-86.2020.8.15.2001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital** 

Última distribuição : **12/02/2020** Valor da causa: **R\$ 21.320,16** 

Assuntos: Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano

Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADALBERTO CAMPOS (AUTOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS (CURADOR)	ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA (ADVOGADO)
SABEMI SEGURADORA SA (REU)	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA registrado(a)	
civilmente como FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA	
VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
64782 593	17/10/2022 11:02	Comunicações	Comunicações	

rumento 6 página 2 assinado, do processo nº 2022141660, nos termos da Lei 11.419. ADME.31130.48351.06661.09914-7 oson de Lima Cananea [419.454.334-34] em 17/10/2022 11:03

Decisão lançada no ADM nº 2022.141.660, referente ao pagamento de honorários, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Francklin Clayton Oliveira Ventura, CPF 035.435.064-12, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial



# Documento 7 página 1 assinado, do processo nº 2022141660, nos termos da Lei 11.419. ADME.31699.89995.66661.60764-9 Carmen Lucia Fonseca de Lucena [500.354.444-87] em 24/10/2022 22:06

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE 2º GRAU

# TERMO DE RECEBIMENTO

Processo: 0000145-96.2022.815.0000 Num 1° Grau:

Data de Entrada : 20/10/2022 Hora: 18:00

Número de Volumes: 1 Qtd Folhas: 28 Qtd de Apensos: Numeração : 00 Qtd Vol.Apenso:

Número de Folhas : Repetidas: Omitidas:

Em Branco:

Agravo Retido às folhas de : a

Classe: PEDIDO DE PROVIDENCIAS Assunto: HONORARIOS PERICIAIS.

Histórico : REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DA 11.VARA CI

VEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA, SOL. PAGAM. HONOR. PE RICIA PERITO FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA,

NO PROC. 0809312-86.2020.815.2001.

Autor: ADALBERTO CAMPOS

Reu : SABEMI

João Pessoa, 24 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_

Responsavel pela Digitação

# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

# TERMO DE AUTUAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

ESTES AUTOS FORAM DISTRIBUIDOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, REGISTRADOS EM MEIO MAGNÉTICO E AUTUADOS COM AS OBSERVAÇÕES ABAIXO:

Processo : 0000145-96.2022.815.0000 Processo CPJ:

Proc 1° Grau: Processo 1°:

Autuado em : 20/10/2022

Classe : PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Valor da Causa : Volumes : 001

Comarca : 999 -----

Tipo Distrib. : AUTOMATICA Distrib. em: 24/10/2022 21:42

Órgão Julgador : CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relator : 082 DES. JOAO BENEDITO DA SILVA

SUPLENTE : 089 DES. CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO

Assunto

HONORARIOS PERICIAIS.

# IDENTIFICACAO DAS PARTES:

REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DA 11A. VARA CI VEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA, SOLICITANDO HONORARI OS PERICIAIS PERITO FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VEN TURA, REALIZADA NO PROC. 0809312-86.2020.815.2001, MOVIDO POR ADALBERTO CAMPOS, EM FACE DO SABEMI.

JOAO PESSOA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

-----

RESPONSAVEL PELA DIGITACAO

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA

**DESPACHO** 

### Vistos,

Tendo em vista o afastamento do Excelentíssimo Desembargador João Benedito da Silva, que ora se encontra em gozo de férias regulares, encaminhem-se estes autos ao gabinete do respectivo suplente, em face do meu impedimento para processá-lo e julgá-lo, conforme preceitua o art. 7°, § 4° do Regimento interno deste Tribunal.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas JUÍZA CONVOCADA



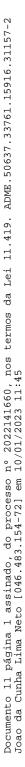
## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Gerência Judiciária

# **CERTIDÃO**

Carlos Martins Beltrão Filho, primeiro Suplente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça da Paraíba, se encontra substituíndo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, em gozo de férias, no período de 20 de outubro a 20 de dezembro de 2022, e que o Segundo Suplente, Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, se aposentou, por força da Portaria nº 382/2022, pulicada no Diário da Justiça do Estado, no dia 05 de abril de 2022. Certifico mais, que o terceiro suplente, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, se encontra, igualmente, em gozo de suas férias regulamentares, no período de 10 de outubro a 16 de dezembro.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

João da Cunha Lima Neto
Assessoria do Conselho da Magistratura





### Poder Judiciário Tribunal de Justiça da Paraíba Gerência Judiciária

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, devolvi os autos ao Exmo(a). Des(a). Relator(a).

João Pessoa, data e assinatura registradas eletronicamente.

João da Cunha Lima Neto Assessoria do Conselho da Magistratura

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA

**DESPACHO** 

### Vistos,

Em razão da proximidade da minha posse na Presidência deste Tribunal, bem assim neste mês de janeiro não haver sessão ordinária do Colendo Conselho da Magistratura, devolvam-se estes autos à escrivania do Conselho da Magistratura, para fins de redistribuição.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Des. João Benedito da Silva RELATOR

# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

# TERMO DE AUTUAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

ESTES AUTOS FORAM DISTRIBUIDOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, REGISTRADOS EM MEIO MAGNÉTICO E AUTUADOS COM AS OBSERVAÇÕES ABAIXO:

Processo : 0000145-96.2022.815.0000 Processo CPJ:
Proc 1° Grau: Processo 1°:

Autuado em : 20/10/2022

Classe : PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Valor da Causa : Volumes : 001

Comarca : 999 -----

Tipo Distrib. : RED. AUTOMATICA Distrib. em: 13/02/2023 21:22

Órgão Julgador : CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relator : 076 DES. JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO SUPLENTE : 089 DES. CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO

Assunto

HONORARIOS PERICIAIS.

# IDENTIFICACAO DAS PARTES:

REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DA 11A. VARA CI VEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA, SOLICITANDO HONORARI OS PERICIAIS PERITO FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VEN TURA, REALIZADA NO PROC. 0809312-86.2020.815.2001, MOVIDO POR ADALBERTO CAMPOS, EM FACE DO SABEMI.

JOAO PESSOA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

-----

RESPONSAVEL PELA DIGITACAO

Adm. Eletrônico nº 2022141660

Vistos, etc.

Em mesa para julgamento.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

Desembargador Joás de Brito Pereira Filho Relator



### ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Assessoria do Conselho da Magistratura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.141.660 (PROCESSO FÍSICO Nº 0000145-96.2022.815.0000). Requerente: Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Capital. Assunto: Solicitação pagamento de honorários periciais em favor do perito Grafotécnico, Francklin Clayton Oliveira Ventura, por perícia realizada no processo nº 0809312-86.2020.8.15.2001.

### Certidão

*Certifico*, para fins e efeitos legais, que a pauta de julgamento do processo acima indicado foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado no dia 06 de junho de 2023.

Certifico, outrossim, que os integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura, em sessão ordinária, hoje realizada, apreciando o processo acima identificado, proferiram a seguinte decisão:

"AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). UNÂNIME".

Presidiu a sessão, com voto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. *Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho*. Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – *férias* e Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente). Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Justiça).

Ausente o representante do Ministério Público Estadual.

Conselho da Magistratura, Sala de Sessões *"Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade"* do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, no dia 16 de junho de 2023.

Robson de Lima Cananéa DIRETOR ESPECIAL



### **Malote Digital**

**Impresso em:** 16/06/2023 às 12:39

#### RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de** 81520235085148 **rastreabilidade:** 

Documento: Certidão do ADM 2022141660.pdf

Remetente: Diretoria Especial ( CYNTHIA CHAVES LEITE ) Destinatário: 6ª Seção (11ª e 13ª Varas Cíveis) (TJPB)

Data de Envio: 16/06/2023 12:38:33

Decisão do Conselho da Magistratura, nos autos do ADM 2022.141.660, que autorizou pagamento dos honorários periciais, para realização de perícia nos autos do Processo 0809312-86.2020.8.15.2001







# ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 2022.141.660

Trata os presentes autos acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado, Francklin Clayton Oliveira Ventura – Perito Grafotécnico determinada nos atos do processo 0809312- 86.2020.8.15.2001.

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com a LEI nº 12.561 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
05.901	28	846	0000	0770 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	3390.92 – Desp. Exerc. Anteriores	1759

<sup>\*</sup>Reservas n. 1111

GEORC, em João Pessoa, 05 de junho de 2023

Erivalda Rodrigues Duarte Gerente

Importância empenhada em favor do perito,		Importância empenhada para fazer face a
Perito Grafotécnico, determinada nos atos do		previdência dos honorários do perito(a)
processo n.º 0809312-		Francklin Clayton Oliveira Ventura nos
86.2020.8.15.2001 em face de Francklin		autos do processo nº 0809312-
Clayton Oliveira Ventura	1º GR	86.2020.8.15.2001.

Francklin Clayton Oliveira Ventura

1759	
3993	
1	
299465	
1500	
16728	
1111	
	3993 1 299465 1500 16728

1111

DATA DO LAUDO:10/07/2022 FLS 23

FR	1759	
CLAS	3993	
ID	99	
CRED	933	
VR	300,00	
ORD	16728	

RESERVA 1111

1

## ESTADO DA PARAÍBA

5 EXERCÍCIO

7 NÚMERO

3100		NOTA DE		ZENHO		16				023	053	.57
	ÓRGÃ	0										
	FUNDO	ESPECIAL DO PODE	R JUDIC	IARIO			09.	.283.185/0	003-2	5		
	UNIDAD	DE GESTORA								13	CÓD	IGO
	FUNDO	ESPECIAL DO PODE	R JUDIC	IARIO							530001	
20		IPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO E	SPECI	AL / EXTR	RAORDINÁI	RIO		23	FUNDO ESP	ECIAL
01	1 2-ESP	DINÁRIO SUPLEMENTAR. ECIAL RAORDINÁRIO NDO ESPECIAL	Situa	acao Ђ₹≷RETO N	. 1							
01	35 U.O.	39 PROGRAMA DE				SPESA :	58 F.R.	60 D.\	V. 6	51	IMPORTÂ	NCIA
	05901	28.846.0000.07	70	33909200			759	03993				1.500,00
20	N C	OME DO CREDOR						22 CÓDIGO	CÓI	D IGO D	O BANCO E	NP C/C
02	FRANCK	LIN CLAYTON OLIV	EIRA VEI	NTURA	035.	435.064	-12	299465	001	.	00001492	21-7
	EN	DEREÇO (RUA, AVENID	A, PRAÇA	, ETC)				NÚMERO		AN DAR,	SALA, APT	0°, ETC
	PRACA J	IOAO PESSOA S/N										
		BAIRRO OU DISTRITO	)	CIDADE	OU M	UNICÍPIO		U. F.	C.1	E. P.	TELE	FONE
	CENTRO	)		JOAO PESSOA				PB	5800	00000		
20			P R.O	DGRAMAÇÃO DE CA	IXA				20	22	EFEI	го
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO		37	MARÇ	0			1 - OBRIG	MĖNTAÇÃO
										1	3 - ANULA	ÇÃO PÁRCIAL ÇÃO TOTAL
20	22	ABRIL	37	MAIO		37	JUNHO	)		A SI	O EMPENHO 23	
04									_   O	7 0	ANULAR.	cle
20 <b>05</b>	22	JULHO	37	AGOSTO		37	SETEME	BRO	$\parallel$	29	2 - T PRINCIPE	CÓDIGO DO 30
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO		37	DEZEMI	BRO		0	3 - CO NCORR	A DISPENSA O A LICITAÇÃO
06		00100110	3.	110 12112110		5.			7		2141660	
							_			REÇO		
		ESPECIFICA			UNIDA	D QUANT		PARCIAL		1	TOT	AL
		mpenhada em favo 	r									
	erito, Peri otecnico	ιτο determinada nos										
	do proces											
	•	020.8.15.2001 em				0,0			0,0	0		0,00
face	de: Franc	klin Clayton										
Olive	eira Ventu	ıra. (1o Grau)			UND	1,0		1	.500,0	0		1500,00
	ıl da De											1.500,00
Total	ii da De	spesa:										1.500,00
	***	DOTAÇÃO ORÇ	, A M E N T Á R				81-5-	PROGRA	MAÇÃO	TRIMES		A.I.
	SALDO	ANTERIOR		SALDO ATUAL			SALDO A		. 7.		SALDO ATU	
$\subseteq$		62.412,29			12,29			2.884.237				.882.737,76
		RESPONSÁVEL  Jussara Leite Souza		ISSÃO		Codica	do Ordena		NADOR		728	DATA
		Jussara Leite Souz	a Alcanta	ai a		_		CANANEA		016	21	/06/2023
		ES	PAÇO RE	SERVADO				ECEBIMEN	TO DO	MATI	ERIAL/R	ESTAÇÃO
						00	SERVIÇO	,.	E14		/	/
									, ЕМ.			
						$\sim$						

		-
62.412,29	60.912,29	9
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
DOTAÇÃO OR	LÇAMENTARIA	

L	PRO GRAMAÇÃ	O TRIMESTRAL	
	SALDO ANTERIOR	SALDO	ATUAL
	2.884.237,76		2.882.737,76

Jussara Leite Souza Alcantara	Codigo do Ordenador 0167 ROBSON DE LIMA CANANEA	728
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATE DO SERVIÇO.	RIAL

O RECEBIMENTO DO	MATERIA	L / RESTAÇÃO
, EM	/	/

FAVORECIDO (PROCESSO)

وستنسع	
District of Street,	

# ESTADO DA PARAÍBA

5 EXERCÍCIO 7

NÚMERO

	N N	IOTA DE	EMPI	ENHO		V E			2	023		05158		
	ÓRGÃO													
	FUNDO E	SPECIAL DO PODER	JUDICIA	ARIO			09	.283.185/0	003-2	5				
	UNIDADE	GESTORA								1	3	CÓDIGO		
	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO										530001			
20		O DE CRÉDITO	23	CRÉDITO E	SPECIA	L / BXT	RAORDINÁ	RIO		23	FUND	O ESPECIAL		
01	1 2 - ESPEC 3 - EXTRA 4 - FUND	VÁRIO SUPLEMENTAR DAL ORDOVÁRIO O ESPECIAL	ao Ђ∉≷RETO №											
	35 U.O.	39 PROGRAMA DE T	RABALHO	50 NATUREZA	DA DES	PESA	58 F.R.	60 D.V	/. 6	51	IMP	ORTÂNCIA		
	05901	28.846.0000.077	)	33909200			759	03993				300,00		
20	N O	ME DO CREDOR						22 CÓDIGO	CÓ	DIGO	DO BAN	NCO E NP C/C		
02	INSS INS	T NACIONAL DO SE	GURO S	OCIAL	29.97	9.036/	0162-25	000933	000		0000	000000-		
	ENDEREÇO (RUA, A/ENIDA, PRAÇA, ETC)							NÚMERO		ANDA	R, SALA	, APTO°, ETC		
	RUA BAR	AO DO ABIAY 73												
		BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE	OU MUNICÍPIO U. F.			C.	C. E. P. TELEFONE		TELEFONE			
	CENTRO			JOAO PESSOA				PB 5800						
20			PROC	GRAMAÇÃO DE CAI	ΧA				20	22		EFEITO		
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO		37	MARÇ	0				OBRIGAÇÃO		
										1	3 -	SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO PARCIAL ANULAÇÃO TOTAL		
20	22	ABRIL	37	MAIO		37	JUNHO	)	]		DO EMPEN			
04									0	7 ^	SUPLEMENT OU ANULAR	AR.		
20	22	JULHO	37	AGOSTO		37 SETEMBRO				29		LICITAÇÃO		
05											3 - 0	PRECOS DESPOSITIVO DE SPENSA ADESPESSA O DALISPESSA		
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	-	37 DEZEMBRO				32	PROCESSO	DAUGINGAG		
06	<b>;</b>								] [	20	22141	.660		
$\equiv$						_				REÇO				
		ESPECIFICAÇ	ÃO		UNIDA	QUAN	Т	PARCIAL		NE GO		TOTAL		
Importancia empenhada para														
fazer	face a pre	evidencia dos												
hono	honorarios do perito:													
Francklin Cl <i>ay</i> ton Oliveira														
Ventura nos autos do processo						0,0			0,0	0		0,00		
n. 08	0931286.	2020.8.15.2001.												
(10 (	1o Grau)								300,0	0		300,00		

0	22 ]U	LHO	37	AGOSTO		37	SETEMBRO	1 07	29	LICITAÇÃO
05									0 2-1	DINUTE CÓDIGO DO 30  PRECOS LEGALPARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
	22 OU	TUBRO	37	NOVEMBRO		37	DEZEMBRO	11		
06								11	32 PROCESSO 202214:	
										1000
		ESPECIFICA	4ÇÃO		UNIDA	D QUANT	PARCIAL	PRI	EÇO	TOTAL
[mpo	rtancia empenl	nada para								
	face a previde									
	rarios do perito									
	klin Clayton Ol									
	-									0.00
	ura nos autos d	•				0,0		0,00		0,00
	0931286.2020	.8.15.2001.								
(1o G	irau)				UND	1,0		300,00		300,00
		_								200.00
lotai	da Despesa	1:								300,00
		DOTAÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA		_		PROGRA	MACÃO :	RIMESTRAI	
	SALDO ANTE			DO ATUAL			SALDO ANTERIOR	- Ingho		O ATUAL
		60.912,29		60.6	12,29		2.882.737	,76		2.882.437,76
	0.0	ESPONSÁVEL	ELA MISSÀ			_	AUTORIDADE ORDEI	MADORA		43 DATA
		ra Leite Souz				Codigo	lo Ordenador	NADURA	016728	43 5010
	Jusse	ira Leice 30d2.	a Aicaricara				DE LIMA CANANEA		010720	21/06/2023
		ES	SPAÇO RESEI	CVADO			STO O RECEBIMENT SERVIÇO.	TO DO	MATERIA	L / RESTAÇÃO
								_, EM	/	/
								_, [M		,

	DOTAÇÃO OR	ÇAMENTÁRIA	
SALDO	ANTERIOR	SALDO	ATU AL
	60.912,29		60.612,29

ĺ	PROGRAMAÇÃ	O TRIMESTRAL	
I	SALDO ANTERIOR	SALDO	ATUAL
	2,882,737,76		2.882.437,76

RESPONSÁVEL ÆLA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA		4
Jussara Leite Souza Alcantara	Codigo do Ordenador ( ROBSON DE LIMA CANANEA	16728	
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO M	ATERIA	L

4.3	DATA
21	/06/2023
$\overline{}$	

=	





### Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Ofício nº 333/2023 – TJPB – DIESP João Pessoa, 26 de junho de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor Francklin Clayton Oliveira Ventura – Perito Grafotécnico – Claytonventura@hotmail.com João Pessoa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.141.660, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da dada de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial

### Processo nº 2022.141.660 - Oficio nº 333/202B - TJPB - DIESP

**De :** Diretoria Especial <diesp@tjpb.jus.br> seg., 26 de jun. de 2023 13:21

**Assunto :** Processo nº 2022.141.660 - Oficio nº 333/202B -

2 anexos

TJPB - DIESP

Para: claytonventura@hotmail.com

Oficio nº 333/202B - TJPB - DIESP João Pessoa, 26 de junho de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor Francklin Clayton Oliveira Ventura – Perito Grafotécnico – <u>Claytonventura@hotmail.com</u> João Pessoa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.141.660, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, encontra-se nesta Diretoria Especial ( diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da dada de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, seque, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial

- PORCESSO N 2022141660 OF. 333-23.pdf
- **PORCESSO N 2022141660 NE.pdf** 99 KB



### Luciana Maria Milanez Guimarães .. < luciana.guimaraes@tjpb.jus.br>

### Processo nº 2022.141.660- Nota Fiscal

1 mensagem

diesp <diesp@tjpb.jus.br>
Para: diesp <diesp@tjpb.jus.br>
Cc: claytonventura@hotmail.com

11 de janeiro de 2024 às 14:37

A Sua Senhoria, o Senhor Francklin Clayton Oliveira Ventura – Perito Grafotécnico –claytonventura@hotmail.com João Pessoa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.141.660, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, encontra-se nesta Diretoria Especial ( diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da dada de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, seque, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente, Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial

processo - \_2022141660 - NE.pdf

Via do Tomador

1,00

2ª VIA	NO	TA FISCAL DE SERVIÇOS	SAVULSA	Série	Única	762600
		PRESTADOR DO SERV	'IÇO			
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social				Insc	rição Municipal
035.435.064-12	2 FRANCKLIN CLAYTON	OLIVEIRA VENTURA				
Endereço	'		Telefone	Município	/ Estad	0
RUA RAIMUNDO	PORDEUS, n. 272, PEDRO (	GONDIM [58031-200]	998072949	JOAO PI	ESSO	A - PB
		TOMADOR DO SERVI	ÇO	<u>'</u>		
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social				Insc	rição Municipal
09.283.185/0003	-25 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DO ESTADO DA PARAIBA				
Endereço	'		Telefone	Município	/ Estad	0
PC JOAO PESSO	OA		(83) 3216-1430	JOAO PI	ESSO	A
Natureza do Serviço	0		•		Data I	Prest. Serviço
Perícia Grafotécr	nica				17	7/01/2024
Observações:						
Nota Fiscal com co	fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não qu brança do ISS.			,		
Observação de Imp	presão	Observação o	de Restituição			
Alíquota	Valor do Imposto de ISS	Valor Trib	utável (R\$)		Valo	or desta Nota (R\$
5.00%	75,00		1.500,00			1.500,00
Data Emissão	Matrícula do Servidor	Usuário Responsável pelo Atendi	mento			
17/01/2024	999999	USUARIO EXTERNO				
Impresso por:	Administração					18/01/2024 05:3
ESTA N.F.DE SERVIÇ	O AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APR	ESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO	DO IMPOSTO ATRAVÉS		2024	101514466
DISCRIMINAÇÃO [	DO SERVIÇO			PREÇO I	UNIT.	BASE CÁLCULO

Perícia grafotécnica referente ao processo nº 2022.141.660, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 530.617.560.562, no Portal do Contribuinte, no link: https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml

Documento 23 página l assinado, do processo nº 2022141660, nos t Livia Maria de Paes Borges [051.132.874-58] em  $18/01/2024\ 10:05$ 

Via do Prestador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 762600 PRESTADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF Nome / Razão Social Inscrição Municipal 035.435.064-12 FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA Endereço Telefone Município / Estado RUA RAIMUNDO PORDEUS, n. 272, PEDRO GONDIM [58031-200] 998072949 JOAO PESSOA - PB TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF Nome / Razão Social Inscrição Municipal 09.283.185/0003-25 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Endereco Telefone Município / Estado PC JOAO PESSOA (83) 3216-1430 JOAO PESSOA ADME.51033.03138.55071.14765-Natureza do Servico Data Prest. Servico Perícia Grafotécnica 17/01/2024 Observações: O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado. Nota Fiscal com cobrança do ISS. Observação de Impresão Observação de Restituição Alíquota Valor do Imposto de ISS Valor Tributável (R\$) Valor desta Nota (R\$) 5.00% 75,00 1.500,00 1.500,00 Data Emissão Matrícula do Servidor Usuário Responsável pelo Atendimento Lei 999999 **USUARIO EXTERNO** 17/01/2024 18/01/2024 05:36 ក្ល Administração Impresso por: ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS 202401514466 termos DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRECO UNIT **BASE CÁLCULO** 1.500,00 1,00 Perícia grafotécnica referente ao processo nº 2022 141 660, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0809312-86.2020.8.15.2001, movido por ADALBERTO CAMPOS, CPF 092.108.814-00, em face de SABEMI SEGURADORA SA., CNPJ 87.163.234/0001-38, perante o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 530.617.560.562, no Portal do Contribuinte, no link: https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml

Documento 23 página 2 assinado, do processo nº 2022141660, nos Livia Maria de Paes Borges [051.132.874-58] em 18/01/2024 10:0 SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.15.50 1681001681 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCKLIN C 0 VENTURA \*

AGENCIA: 1681-0 CONTA: 14.921-7

\_\_\_\_\_

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240117141530697286713

CPF D0 PAGADOR: \*\*\*,435.064-\*\*

VALOR: 75,00

DATA: 17/01/2024 - 11:15:43

NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao Boleto

00028068382415084936 - Vencime

nto 18.01.2024 - R\$

COD PRODUTO: BOLETO28068382415084936DATA17012024
DEVEDOR: FRANCKLIN CLAYTON OLIVEIRA VENTURA

CPF D0 DEVEDOR: \*\*\*, 435, 064-\*\*

CEP: 58.031-200

ENDERECO: RUA RAIMUNDO PORDEUS 272 PEDRO GONDI

Μ

CIDADE: JOAO PESSOA - PB

UF: PB

PAGO PARA: Joao Pessoa Gabinete Prefeito

CNPJ: 8.778.326/0001-56

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

......

Notificacao enviada em: 17/01/2024 - 11:15:43

-----

DOCUMENTO: 011701

AUTENTICACAO SISBB: A.D9F.4F5.BB7.975.661

\_\_\_\_\_\_

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

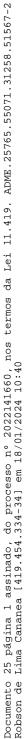
Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





### Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2022.141.660

Requerente: Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital

Interessado: Francklin Clayton Oliveira Ventura – Perito Grafotécnico – claytonventura@hotmail.com

Atendida a diligência de fl. 43, remetam-se os presentes à Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, para as providências a seu cargo.

Informo, por necessário e oportuno, ainda, os seguintes dados do perito:

Nome conforme cadastrado na RFB:

Francklin Clayton Oliveira Ventura

CPF - 035.435.064-12

NIT/PI- 12811126440

Data de Nascimento - 18/12/1979

CBO - 2041-10 - Perito Judicial

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

	Airrigh		CÓDIGO	NOME			DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISS	ÃO.
		NO DO ESTADO PARAÍBA	01	CREDITO	DEM CONTA				FR759	01096	5	20/02/	2024
	CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTOR	Ä						YALOR BRUT	0			
	530001	FUNDOES	PECIAL	DO PODER	R JUDICIARIO							1.	500,0
	BANCO 001	BANCO DO BE	A DEBIT	AR	BANCO 001	В	AN CO DO BRASIL	TAR	102		DESCONTOS		165,0
ĸ	AGEN 1618	CIDADE VERD	E		AGEN 1681	١o	ABEDELO PB						
Ğ	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	0	00014921.7						
¥ 200	FRANCKLIN CL	AYTON OLIVEIR		OME DOFA	VOREC1DO			299465	1				
Ė						_	V 110 20000000		VALOR LÍQUI	DO		1.	335,0
Ē	03543506412			0.00NTÁBIL 40.0152.00	3.3.299465		Nº PROCESSO						
NB o	03343306412		631.	+00133.00		0.0	R EXTENSO		VALORANULA	DO GD			
ş	HUM MTL TREZI	NTOS E TRINT	A F CIN	CO REATS	*******					no Will			
WAO	THE TREE			CO NEXIO			,		VALORANULA	DO TELA			
P VIA O RGÃO BINTENTE - 2º VIA CÂEDOR	ARQUIVAMENT	0	AUTORI	ZA ÇÃO									
	ASSINATURA												
	(INFORMAÇÃO IR												
	CPF/CNPJ		NOME								٧	ALOR BASE C	ALCULO IF
	******	*****							LGP	050001	.01		
	. # .		CÓDIGO	NOME			DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISS	i.o
		NO DO ESTADO PARAÍBA	01		DEM CONTA				FR759	01096	5	20/02/	
	STREET,								V				
	530 001	FUNDO ES		DO PODER	JUDICIARIO				VALOR BRUT	0		1.	500,0
WACKEDOR	BANCO 001	BANCO DO BE	A DEBIT	AR	BANCO 001	В	AN CO DO BRASIL	TAR	000100 102		DESCONTOS		165,0
8	AGEN 1618	CIDADE VERD	E		AGEN 1681	0	ABEDELO PB						
GÉE	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	0	00014921.7						
E-⊉WA	FRANCKLIN CL	AYTON OLIVEIR		URA	ORECIDO			299465	VALOR LÍQUI	00			
Ē	CPF/CNP3		NE/CÓ	D.CONTÁBIL			Y Nº PROCESSO		1			1.	335,0
H	03543506412		631	400153.00	3.3.299465		L		VALORANULA	DO GD			
1ª VAÓ RGÁO BAITENTE- 🗷	HUM MIL TREZ	ENTOS E TRINT	A E CIN	CO REAIS	V A LOR		**********		VALORANLLA	DO TELA			
Ţ			AUTORI	ZA CAO									
	ARQUIVAMENT	0	red harn's										
5	(LOCINATION												

ARQUIVAMENTO ASSINATURA

INFORMAÇÃOIR

CPF/CNPJ NOME

\*\*\*\*\*\*

LGP05000101

Documento 26 página 1 assinado, do processo nº 2022141660, nos termos da Lei Ronald Cavalcanti de Oliveira [309.097.084-87] em 22/02/2024 09:13

	GOVER!	NO DO ESTADO	CODIGO				DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISSÃO
		PARAÍBA	03	PAGAME	NTO EM CHEQUE	E			FR759	01097	,	20/02/2024
ĺ	CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTO	RA						VALOR BRUT	0		
	530001	FUNDOES	PECIA	_ DO PODER	R JUDICIARIO							165,0
ĺ	BANCO 001	BANCO DO BI	A DEBI	TAR	BANCO 001	ВА	AN CO DO BRASIL	TAR	cóesso		DESCONTOS	VALORES
	AGEN 1618	CIDADE VERD			AGEN 1618		DADE VERDE					
	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	00	00013001.X					
ì				NOME DO FA	VORECIDO				1			
	INSS INST NAC	CIONAL DO SE	SURO S	OCIAL				000933	VALOR LÍQUI	DO		
İ	CPF/CNP3			OD. CONTÁBIL		Ĭ	Nº PROCESSO		1			165,0
ļ	299790360162	25	218	3810102.00	0.0.00000				VALORANULA	DO GD		
	CENTO E SESS	ENTA E CINCO	REAIS	****	VALOR		EXTENSO		101001011	DO TELA		
						,			VALORANULA	DO TELA		
ĺ	ARQUIVAMENT	0	AUTOR	IZAÇÃO								
ì	ASSINATURA											
ì	INFORMAÇÃO IR											
ı	CPF/CNPJ		NOM	E							٧	ALOR BASE CALCULO
	******	*****							LGP	050001	.01	
			<del></del>									
	### GOVER	NO DO ESTADO	CÓDIGO				DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISSÃO
	D/	N PARAÍBA	03	PAGAME	NTO EM CHEQUE	E			FR759	01097	,	20/02/2024
	CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTO	RA						VALOR BRUT	0		
	530001	FUNDOES	PECIA	L DO PODER	R JUDICIARIO							165,0
1	BANCO 001	BANCO DO BI	A DEBI	TAR	BANCO 001	ВА	AN CO DO BRASIL	TAR	CÓDIGO		DESCONTOS	VALORES
	AGEN 1618	CIDADE VERD	DE		AGEN 1618	CI	DADE VERDE					
	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	oc	00013001.X					
Ì	INSS INST NAC	CIONAL DO SEG	SURO S	nomedofa\ OCIAL	ORECIDO			000933	VALOR LÍQUI	00		
ì	CPF/CNP3		NE/C	ÓD. CONTÁBIL		T	Nº PROCESSO		-			165,
	299790360162	25	218	3810102.00	0.0.000000				VALORANULA	DO GD		
	CENTO E SESS	ENTA E CINCO	DEATE	***			EXTENSO		1			
	CENTOE SESS	ENTA E CINCO	KEAIS		*****	, )			VALORANULA	DO TELA		
1			AUTOR	IZAÇÃO								
	ARQUIVAMENT	О										
1	A SSINATIONA											

\*\*\*\*\*\* LGP05000101

NOME

ASSINATURA

INFORMAÇÃO IR CPF/CNPJ

Documento 26 página 2 assinado, do processo nº 2022141660, nos termos da Lei 11.419. ADI Ronald Cavalcanti de Oliveira [309.097.084-87] em 22/02/2024 09:13

1.0	Article and the		CÓDIGO	NOME		DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO	
1		NO DO ESTADO A PARAÍBA	03	PAGAME	NTO EM CHEQUE	:		FR759	01098	20/02/202	24
ĺ	CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTO	RA.					YALOR BRUT	0		
	530001	FUNDOES	PECIAL	DO PODER	R JUDICIARIO					30	0,0
Ì	BANCO 001	BANCO DO BI	A DEBITA	A R	BANCO 001	BANCO A CREDI	TAR	CÓDIGO	DESC	CONTOS VALORES	
	AGEN 1618	CIDADE VERD			AGEN 1618	CIDADE VERDE					
ı	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	000013001.X					
ļ			N	OME DO FA				1			
l	INSS INST NAC	CIONAL DO SEG	SURO SO	CIAL			000933	VALOR LÍQUI	DO	20	
ĺ	CPF/CNPJ	25		D. CONTÁBIL		Y № PROCESSO		<u> </u>		30	0,0
ļ	299790360162	25	6314	100153.00	3.3.000933	POR EXTENSO		VALORANUL/	VDO GD		
	TREZENTOS RE	AIS ******	******	******		POR EXTENSO		VALORANULA	VDO TELA		_
ı											
ĺ	ARQUIVAMENT	·o	AUTOR 12	ZA ÇÃO				^			
ļ	ASSINATURA										
Į											
1	INFORMAÇÃO IR CPF/CNPJ		NOME							VALOR BASE CALCU	uLo
ı											
1											
	*****	*****						LGP	05000101		
	****	*****						LGP	05000101		
	4-8-4		CÓDIGO	NOME		DOCUMENTO		LGP	05000101 NÚMERO	DATA EMISSÃO	
-	GOVER!	NO DO ESTADO A PARAÍBA	©DIGO 03		NTO EM CHE QUE					DATA EMISSÃO 20/ 02/ 202	24
	GOVERN DA CÓDIGO GESTORA	NO DO ESTADO A PARAÍBA UNIDADE GESTO	03	PAGAME				FONTE	NÚMERO 01098	20/02/202	
	GOVERN	NO DO ESTADO A PARAÍBA UNIDADE GESTO FUNDO ES	03 DPECIAL	PAGAME DO PODER	NTO EM CHEQUE			FR759	NÚMERO 01098	20/02/202	24
	GOVERN DA CÓDIGO GESTORA	NO DO ESTADO A PARAÍBA UNIDADE GESTO FUNDO ES	03 SPECIAL	PAGAME DO PODER			TAR	FR759	NÚMERO 01098	20/02/202	
	GOVERN DA CÓDIGO GESTORA 530 001	NO DO ESTADO A PARAÍBA UNIDADE GESTO FUNDO ES	03 SPECIAL A DEBITA	PAGAME DO PODER	R JUDICIARIO	BANCO A CREDIT	TAR	FR759	NÚMERO 01098	20/02/202	
	GOVERN DA CÓDIGO GESTORA 530 001	NO DO ESTADO A PARAÍBA UNIDADE GESTO FUN DO ES BAN CO DO BI	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE	PAGAME DO PODER	BANCO 001	BANCO A CREDII	TAR	FR759	NÚMERO 01098	20/02/202	
	GOVERN DA CODIGO GESTORA 530 001 BANCO 001 AGEN 1618	NO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUNDO ES  BANCO DO BI  CIDADE VERD  000010891.X	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE	PAGAME  DO PODER	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDIL BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE	O00 933	FONTE FR759 VALOR BRUT	NÚMERO 01098 0	20/02/202	
	GOVERN DA CÓDIGO GESTORA 530001 BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	NO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUNDO ES  BANCO DO BI  CIDADE VERD  000010891.X	O3  SPECIAL  RASIL  DE	PAGAME  DO PODER	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDIL BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE		FR759	NÚMERO 01098 0	20/ 02/ 202 30 CONTOS VALORES	10,
	GOVERN DA CODIGO GESTORA 530001  BANCO 001  AGEN 1618  C/CORRENTE  INSS INST NAC	NO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUNDO ES  BANCO DO BI  CIDADE VERD  000010891.X	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE  SURO SO	PAGAME  DO PODER  AR  OMEDOFAV  OCIAL  D. CONTÁBIL	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDI BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		FONTE FR759 VALOR BRUT	010 98 0 DESC	20/02/202	10,
	GOVERN DA CODIGO GESTORA 530001  BANCO 001  AGEN 1618  C/CORRENTE  INSS INST NAC CPF/CNPJ 299790360162	DO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUN DO ES  BAN CO DO BI CIDADE VERE 000010891.X	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE  SURO SO  (NE/CO)  6314	PAGAME  DO PODER  AR  OMEDOFAV  OCIAL  D. CONTÁBIL  100153.00	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE ORECIDO 3.3.000933	BANCO A CREDI BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		FONTE FR759 VALOR BRUT	010 98 0 DESC	20/ 02/ 202 30 CONTOS VALORES	00,0
	GOVERN DA COOKGO GESTORA 530001 BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE INSS INST NAC	DO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUN DO ES  BAN CO DO BI CIDADE VERE 000010891.X	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE  SURO SO  (NE/CO)  6314	PAGAME  DO PODER  AR  OMEDOFAV  OCIAL  D. CONTÁBIL  100153.00	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE ORECIDO 3.3.000933	BANCO A CREDIT BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		FONTE FR759 VALOR BRUT	NÚMERO 010 98 0 DESC	20/ 02/ 202 30 CONTOS VALORES	00,0
	GOVERN DA CODIGO GESTORA 530001  BANCO 001  AGEN 1618  C/CORRENTE  INSS INST NAC CPF/CNPJ 299790360162	NO DO ESTADO A PARAÍBA  UNIDADE GESTO FUN DO ES  BAN CO DO BI CIDADE VERD 000010891.X  CIONAL DO SE G	O3  SPECIAL  A DEBITA  RASIL  DE  SURO SO  (NE/CO)  6314	PAGAME DO PODER AR OMEDOFAV OCIAL D.CONTÁBIL 400153.003	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE ORECIDO 3.3.000933	BANCO A CREDIT BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		FONTE FR759 VALOR BRUT CÓDIGO VALOR LÍQUI	NÚMERO 010 98 0 DESC	20/ 02/ 202 30 CONTOS VALORES	00,

\*\*\*\*\*\* LGP05000101

NOME

ASSINATURA

INFORMAÇÃO IR CPF/CNPJ

Documento 26 página 3 assinado, do processo nº 2022141660, nos termos da Lei 11.419. Ronald Cavalcanti de Oliveira [309.097.084-87] em 22/02/2024 09:13